



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**

**Lei nº. 1.397, de 13 de dezembro de 2023.**

*“Dispõe sobre A Inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Verde de Mato Grosso, a ser comemorado anualmente a Marcha para Jesus no dia 16 de dezembro e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Rio Verde Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Rio Verde Mato Grosso, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Verde de Mato Grosso – MS, a ser comemorada anualmente a: Marcha para Jesus no dia 16 de dezembro em consonância ao aniversário da cidade.

**Art. 2º.** Nesses dias serão promovidas juntamente com o COMPERV (conselhos de pastores e ministros de Rio Verde de Mato Grosso - MS) atividades tais como: (caminhadas; pedaladas; carreatas entre outras ações).

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

  
**REUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI**  
**Prefeito Municipal**

**PROCESSO:** 245/2023**CONTRATO Nº** 470/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos (mão de obra) e fornecimento de peças, para o veículo Iveco/Daily/Ambulância Placa: QAW3G94 pertencente a Base do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, mediante a Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12/12/2023

**VIGÊNCIA:** 12/12/2023 até 12/01/2024

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando – se a autoridade competente quando necessária providência pertinente aquela.

Rio Verde de MT/MS, 12 de dezembro de 2023.

**RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: diário oficial

### LEIS

#### LEI Nº. 1.397, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Lei nº. 1.397, de 13 de dezembro de 2023.

*"Dispõe sobre A Inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Verde de Mato Grosso, a ser comemorado anualmente a Marcha para Jesus no dia 16 de dezembro e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Rio Verde Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Rio Verde Mato Grosso, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Verde de Mato Grosso – MS, a ser comemorada anualmente a: Marcha para Jesus no dia 16 de dezembro em consonância ao aniversário da cidade.

**Art. 2º.** Nesses dias serão promovidas juntamente com o COMPERV (conselhos de pastores e ministros de Rio Verde de Mato Grosso - MS) atividades tais como: (caminhadas; pedaladas; carreatas entre outras ações).

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

**Reus Antonio Sabedotti Fornari**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: diário oficial